Prefeitura Municipal de
Cajueiro da Praia
CNPJ: 01.612.620/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL
Cajueiro da Praia

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°01.1405/2024

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA–PI E A EMPRESA A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA, CNPJ: 17.063.632/0001-05.

O **MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI**, por sua **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede no(a) Praça Jose Adrião, 23, Centro, Cajueiro da Praia - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.620/0001-44, neste ato representado por seu secretário, o Sr. Elkis Alves de Sousa Santos, portador do CPF nº 053.626.253-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº**17.063.632/0001-05**, sediado(a) na: Rua Rio Grande do Norte - CEP: 86026490 - UF: PR - Município: Londrina, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. DAVI DIAS DE OLIVEIRA, RG. 10.799.858-6 SSP-PR, CPF Nº 093.601.009-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 , resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI.**,conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA				
CNPJ: nº17.063.632/0001-05.				
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte - CEP: 86026490 - UF: PR - Município: Londrina				
REPRESENTANTE:DAVI DIAS DE OLIVEIRA, RG. 10.799.858-6 SSP-PR, CPF Nº 093.601.009-60				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	ALMOFADA CARIMBO AZUL N°.03. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO DE ALTA DURAÇÃO.	500 UND	R$ 3,90	R$ 1.950,00
0002	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO PARA 2 MARCADORES, APROXIMADAMENTE 15CM X 6CM X 5CM (COMP X LARG X ALTURA), QUADRO BRANCO OU NEGRO.	500 UND	R$ 3,15	R$ 1.575,00
0003	GRAMPEADOR 13CM METAL 26/6 PARA ATÉ 20 FOLHAS	200 UND	R$ 12,33	R$ 2.466,00
0004	GRAMPEADOR 13CM METAL 26/6 PARA ATÉ 25 FOLHAS	200 UND	R$ 12,33	R$ 2.466,00
0005	GRAMPO TRILHO METAL - CX C/50 PARES	300 CX	R$ 5,18	R$ 1.554,00
0006	LÁPIS DE COR 12 CORES GRANDE C/12	3.000 UND	R$ 3,15	R$ 9.450,00
0007	LÁPIS PRETO DE GRAFITE Nº 2, EM MADEIRA, CORPO CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE	500 CX	R$ 33,70	R$ 16.850,00

	INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7MMX175MM, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, EM CX COM 01 GROSA. CX C/144 UNDS			
0008	PASTA AZ LOMBO LARGO.	500 UND	R$ 9,89	R$ 4.945,00
0009	PASTA REGISTRADOR AZ OFÍCIO CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO. PAPELETAS COM TAMANHO APROPRIADO PARA ESPAÇO DE IDENTIFICAÇÃO. MECANISMO NIQUELADO TIPO EXPORTAÇÃO, VISOR E COMPRESSOR PLÁSTICOS. MEDIDAS: 345MM DORSO: 80MM COR: PRETO TAMANHO: OFÍCIO	500 UND	R$ 10,44	R$ 5.220,00
0010	PERFURADOR DE PAPEL C/2 FUROS PARA 30 FOLHAS	200 UND	R$ 28,01	R$ 5.602,00
0011	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, AZUL E VERMELHO. CX C/12 UNDS	500 CX	R$ 8,20	R$ 4.100,00
0012	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, COM 02 PONTAS, NAS CORES PRETA OU VERMELHA. CX C/12 UNDS	500 CX	R$ 10,37	R$ 5.185,00
0013	TESOURA DE 20 CM DE COMPRIMENTO (8"), PARA USO GERAL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	1.000 UND	R$ 4,01	R$ 4.010,00
			TOTAL DO VENCEDOR	R$ 65.373,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato, na data de sua assinatura e encerramento em **31/12/2024**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de : **R$ 65.373,00 (SESSENTA E CINCO MIL,TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS)**No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciaisincidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024 , na classificação abaixo:

SECRETRAIA DE ADMINITRAÇÃO:
UNIDADE: 0203
ATIVIDADE: .2079.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 1.500

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

UNIDADE: 0213
ATIVIDADE: 2092; 2044; 2093; 2105; 2152; 2098; 2067; 2154

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE: 500, 661, 660

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:0205
ELEMENTO:3.3.90.30
FONTE: 500, 540, 550. 551, 541.543
Atividade 2019, .2157, 2158,2023.2171,2173

SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE:0206
ELEMENTO:3.3.90.30
FONTE: 1.500, 1.621, 1.600.
ATIVIDADE: 2036, 2180, 2181, 2164,
2130.710

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30(trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Conforme Edital.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

18.CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Luís Correia-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cajueiro da Praia/PI, 14 de maio de 2024.

Elkis Alves de S. Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ELKIS ALVES DE SOUSA SANTOS
CONTRATANTE

DAVI DIAS DE OLIVEIRA:09360100960

Assinado de forma digital por DAVI DIAS DE OLIVEIRA:09360100960
Dados: 2024.05.15 10:34:15 -03'00'

EMPRESA: A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA
CNPJ: nº17.063.632/0001-05
CONTRATADO